

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**O ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL: A EXPERIÊNCIA
BRASILEIRA**

CURITIBA
2012

MERCEDES BENIGNA CAMPOS RODRIGUEZ

O ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL: A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

Trabalho apresentado como
requisito, para obtenção do título de
especialista em Sociologia Política.

Orientador: Professor Dr. Nelson
Rosário de Souza.

CURITIBA
2012

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. DEBATE CONCEITUAL	5
2. REGIMES DE WELFARE STATES	14
3. ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL	19
4. A TRAJETÓRIA DO ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL NO BRASIL.....	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS.....	38

INTRODUÇÃO

Este estudo pretende indagar, em primeira instância, o alcance dos conceitos de Estado de Bem-Estar Social e, num segundo momento, relacionar esta tipologia de Estado com a experiência brasileira, na construção de uma estrutura de proteção social, no período histórico em que o país experimenta um processo expressivo de desenvolvimento econômico que culmina na consolidação do modo de produção capitalista.

O período analisado situa-se entre os anos de 1930, caracterizado pela instauração do chamado Estado Novo - 1930-1945 (FAUSTO, 2011: 185), até 1964, momento em que o Brasil vive a experiência política denominada regime ditatorial-militar, patrocinado pelas Forças Armadas do Brasil.

Ao comparar a literatura sobre o tema, fica evidenciado que o caráter redistributivo das políticas sociais particularizado no Estado de Bem-Estar Social, no caso brasileiro, se exprime no máximo, em um Estado protetor assistencialista residual e seletivo, onde os escopos das políticas sociais visam somente disciplinar a pobreza e propiciar o desenvolvimento de um modelo econômico concentrador, ilação da tutela estatal sobre sindicatos trabalhistas, ausência de coalizões políticas que estruturassem representações contestatórias ao regime e, uma burocracia sem autonomia em relação ao governo.

O presente trabalho analisa o debate conceitual referente ao Estado Social que começa a se configurar no período entre as duas guerras mundiais, em alguns países de Europa, EEUU e países escandinavos e, a partir da sociologia comparativa de Estado de Bem-Estar Social, se estuda a experiência brasileira.

1. DEBATE CONCEITUAL

Dado o debate teórico em torno dos tipos de regimes políticos que poderiam ser conceituados como Estado de Bem-Estar é importante por em evidência as investigações relativas a esse entrave conceitual, que tem originado estudos com conclusões polêmicas, restando o caráter científico das mesmas. É o que asseveram estudiosos do tema que acrescentam que nos variados estudos existentes os termos política social, estado de bem-estar, regime de bem-estar, frequentemente são confundidos e, em alguns casos, são até entendidos como sinônimos (ESPING-ANDERSEN, 1990), fato que se há de se ter presente, portanto, na semântica de cada uma das frases que denominam essa tipologia de Estado. Pode existir política social sem ocorrência do Estado de Bem-Estar Social, com as características estruturais que lhe são pertinentes, ou, pode acontecer o contrário. Em relação a isso, os eixos que estruturam este debate levam em consideração a indissolúvel articulação entre a ordem social e o sistema econômico e os dois mais importantes atores sociais no modelo de proteção social, a saber, a sociedade e o Estado.

De acordo com os pressupostos teóricos de Gösta Esping-Andersen (1990) e Niklas Luhmann (2007) a respeito do tema, neste incipiente estudo pretende-se argumentar que esta tipologia de Estado no Brasil, não se configurou, por razões sociais e políticas que irei justificar quando me referir ao “Estado Getulista” e à especificidade e ao comportamento dos atores políticos, no período inicial e auge de industrialização do Estado brasileiro.

Faz-se necessário compreender que os conceitos de Bem-Estar Social, Estado Social de Direito e Interesse Coletivo, para referir um tipo de Estado que algumas nações experimentam a partir da primeira década do século XX, precisam ser esclarecidos. Alguns parâmetros de análise devem ser contemplados quando referidos ao Estado de Bem-Estar, sistema político concebido como um Estado social, no campo conceitual.

LUHMANN (2007, p.31) assevera que, "O Estado de Bem-Estar que se há desenvolvido nas zonas mais altamente industrializadas do mundo, não pode ser suficientemente compreendido, quando se concebe como um Estado Social, ou seja, como um Estado que reage diante das conseqüências da industrialização com medidas de previsão social". (Tradução livre).

A teoria de Luhmann é como a própria teoria social clássica, uma teoria da sociedade moderna, ou seja, a sociedade compreendida a partir da dialética de seus processos constitutivos. O referido autor entende a evolução social como um processo de diferenciação, de seleção social constante, através da articulação dos papéis dos atores sociais, normas, instituições etc. Distingue três tipos de diferenciação social: segmentação, estratificação e funcionalidade. Este processo de diferenciação é dialético, inerente a todo tipo de sociedade, independente de seu grau de complexidade. A passagem da sociedade tradicional à sociedade moderna explicita claramente o tipo de princípio de diferenciação predominante em cada uma delas. Na sociedade tradicional o princípio de diferenciação é construído sobre a diferença gerada entre poder e riqueza, e é também o meio de comunicação entre os estratos sociais. Na sociedade moderna o princípio predominante é o de diferenciação social funcional, é dizer os diferentes sistemas sociais organizam-se a partir da atribuição das diferentes funções a cada um deles. Assim o sistema econômico tem uma função, o sistema político outro etc., (LUHMANN, 2007 p. 48) e, até a própria ciência é entendida como um sistema. É nesse contexto teórico que Luhmann, introduz sua reflexão sobre uma *Teoría política en el Estado de Bienestar*. Nesta obra o autor traz o debate sobre a eminente crise do referido sistema político. Diante deste panorama o conceito clássico de Estado Social, encontra-se hoje num processo de franca dissolução (LUHMANN, 2007, p.31). Também enfatiza que é necessário introduzir o "princípio da compensação", quando se fala a respeito da lógica do Estado de Bem-Estar, o que torna possível compreender este tipo de Estado. A referida compensação diz respeito às desvantagens que vivenciam os seres humanos num determinado sistema de vida. Essa lógica, presente no Estado de Bem-Estar adquire dimensões totalizantes, já que sempre há alguma carência a ser compensada, com os limites materiais inerentes à própria dinâmica social. A dinâmica que conduz o Estado Social ao Estado de Bem-Estar se concretiza nesse contexto,

uma vez que se reconhece o conceito da compensação e é praticado como fundamento de tais pretensões. Faz-se necessário perceber que nesse processo de transição é possível, ainda, formular uma teoria a respeito do Estado de Bem-Estar. Nesse debate conceitual, o que se tem é que não se pode falar indiscriminadamente, de Estado de Bem-Estar como sendo simplesmente um Estado Social.

Luhmann (2007) ainda aprofunda o debate conceitual, na medida em que o Estado de Bem-Estar começa a ser nomeado como tal, num momento em que o mundo experimenta grandes transformações oriundas da sociedade industrial e o controle dessa sociedade começa a ser atrelado ao controle político.

Outro ponto em debate é o financiamento necessário que torna possível a sustentabilidade deste tipo de Estado que, no caso do Estado de Bem-Estar, é diretamente proporcional às demandas, mas que como dependente do sistema econômico, ambos tendem a se fundir: sistema econômico e sistema político.

É necessário explicitar e definir as causas pelas quais a sociedade moderna transforma através da indústria, as garantias políticas do bem-estar, a educação escolar, os meios de sobrevivência da massa, as possibilidades de lazer, a motivação do existir, particularmente, da juventude, etc. Há uma grande incompatibilidade entre os que usufruem do bem-estar e os que são contemplados nas políticas sociais. Há uma desproporção evidente entre consumo e produção.

A racionalização do bem-estar cria na sua concretização um meio que o possibilita: a burocracia, que resulta numa ruptura diante dos próprios objetivos do Estado de Bem-Estar.

Nas sociedades altamente complexas as políticas sociais não se diluem no tempo nem em demorada planificação. Elas visam sua aplicação imediata, a política se submete à necessidade de aplicabilidade. Não é o que se evidencia no Estado brasileiro.

Ainda dentro do debate apresentado pelo autor, o problema conceitual traz uma formulação teórica do Estado do Bem-Estar idealizada pois os arcabouços teóricos priorizam a relação de dependência entre o Estado de Bem-Estar e sistema político:

As reflexões que se seguem continuam no âmbito da teoria política. Buscam uma teoria para o Estado de Bem-Estar. Entretanto, não se trata somente de uma teoria sobre o Estado de Bem-Estar, fincada em critérios científicos, si não, duma teoria tal que possa potencializar as reflexões no âmago do sistema político (LUHMANN, 2007, p. 34). (Tradução livre).

Na verdade, o que o autor apresenta é a problemática da teoria política: propor uma teoria para o Estado de Bem-Estar que possa definir-lo como tal. Entretanto, não há consenso epistemológico nesse sentido, pois só é possível formular a própria teoria na contingência política, o que não minimiza o caráter científico da formulação. Assim, Luhmann, introduz a dependência que pressupõe formular teorias sobre o Estado de Bem-Estar, sem elucidar com plena inteireza a ação política no âmbito do sistema político (LUHMANN, p.34.), pois isto implicaria pensar que a política deve assumir, então, a responsabilidade sobre uma quantidade de aspectos da realidade social que sabemos não é possível acontecer; fogem a seu controle direto. Sendo assim, podemos pensar que o sistema político detém o total controle da sociedade. A formulação de uma teoria política a respeito do Estado de Bem-Estar deve se prover de uma comunicação efetiva entre ciência e política. Finalmente se trata de postular uma teoria sobre o Estado de Bem-Estar baseada em critérios estritamente científicos gerados a partir de uma teoria política do Estado de Bem-Estar.

Nesta perspectiva, dentro dos limites do debate teórico no que diz relação à problemática de conceituação, é plausível chamar a atenção para as colocações de Fiori (1997) ao postular que na abordagem das instituições é imprescindível contextualizar o objeto de estudo na dialética da história, sem conceituar ou definir o próprio objeto potencializando o problema epistemológico, transformando-o em nuance de aproximação. O objeto de estudo perde-se na multidão de casos que a própria história produz. Assim faz-se necessário atender a esse requisito metodológico, o que permitirá organizar a análise e não se perder na multiplicidade de variantes que a história proporciona.

Num primeiro momento, a conceituação pertinente ao objeto viabilizará o estudo comparativo, efetivado e concretizado historicamente. Exemplificando o anterior Fiori acrescenta:

(...) quando tentemos reunir, sob um mesmo conceito - o da "proteção social"- instituições e praticas tão radicalmente distintas como são as *Poor Laws* e as *Friendly Societies* inglesas, os seguros sociais compulsórios de Bismarck, as Caixas de Pensão brasileiras dos tempos de Eloy Chaves, o *New Deal* de Roosevelt ou, finalmente, o Estado de Bem-Estar Social a forma mais avançada de exercício público da proteção social (FEURI, 1997,p. 3).

A dificuldade torna-se maior a este respeito, quando se intenta adotar o *Welfare State* como paradigma referencial na análise de outras formas de proteção social, manifestadas na trajetória de sua construção e expansão nos diferente momentos da evolução civil, política e social, que o mundo vem experimentando na construção de política sociais.

Formas de proteção social já estão presentes na dialética social e política das organizações sociais. A preocupação pela proteção social começa a ser cogitada entre os séculos XV e XIX, e estará sempre presente como variável da política social. As formas de proteção social aparecem em todas as organizações nacionais do *welfare*, posteriores à Segunda Guerra Mundial, reelaborada, reinterpretada, mas sempre como elemento essencial na manutenção de uma maior coesão e integração social e política.

Na noção de proteção social nos seus respectivos matizes conceituais é possível distinguir três posições fundamentais, salienta Fiori (1997): a primeira, altamente teórica com ênfase historiográfica, prioriza a ideia de "proteção social", conceito atrelado a sua evolução, entretanto, isolado na sua trajetória, sua configuração vai das *Poor Laws* de 1536 a 1601 até o Plano Beveridge. A segunda, mais precisa na sua gestão conceitual, trabalha com a ideia de "políticas sociais", funde esse conceito com o de *Welfare*, e vê nessa ideia um desdobramento destas políticas a partir da legislação securitária alemã. Nesse sentido o *Welfare*, na visão clássica de Marshall (1965), relaciona o estado de bem-estar com o desenvolvimento do capitalismo. Acredita que a essência deste sistema político está na ação do sistema econômico e social como um todo. Flora & Heideheimer (1983, apud FIORI, 1997), tais autores têm um

posicionamento durkheimiano, vendo o *Welfare State* como uma resposta às crescentes demandas por segurança sócio-econômica gestadas no seio da sociedade industrial, eles localizam o início desse tipo de organização política nos últimos decênios do século XIX, e, “associam este fenômeno ao nascimento da democracia de massas” (FIORI, 1997).

O teórico ESPING-ANDERSEN (1991: 96), em relação ao problema conceitual e gênese do *Welfare State* (Estado do Bem-Estar Social) assevera que para conceituar este tipo de Estado é imprescindível iniciar um estudo comparativo com caráter científico. A preocupação inicial do referido sociólogo é determinar o que esse Estado representa no âmbito sociológico epistêmico, para então proceder a sua análise, e acrescenta:

Todo o modelo teórico precisa definir de algum modo o *welfare state*. Como saber se- e quando- um *welfare state* responde funcionalmente às necessidades da indústria ou à reprodução e legitimação do capitalismo? E como identificar o *welfare state* que corresponda às demandas que teria uma classe trabalhadora mobilizada? Não podemos testar argumentos conflitantes a não ser que tenhamos um conceito de uso geral do fenômeno a ser explicado (ESPING-ANDERSEN, 1991 p.98).

O sociólogo propõe um paradigma de análise considerado sociologicamente correto, e sua preocupação fundamental é proporcionar um marco teórico adequado que subsidie o percurso de análise de um fenômeno político-histórico tão relevante como o *welfare state*. Sendo assim, seus estudos são feitos a partir de modelos ou paradigmas comparativos, consoante com as diferentes configurações que dito Estado adota na sua trajetória.

Assim, a crítica do referido autor em relação à literatura que trata do *welfare state*, que propõe uma análise de sua configuração e trajetória, sempre atrelada a diferentes fenômenos que se articulam e se produzem dentro dele, como poder, industrialização ou contradições geradas pelo capitalismo e, o que tem acontecido, acrescenta, é que deve ser examinado como um processo incluindo a articulação e comportamento político de todos os atores na trajetória de sua configuração e, seguidamente, propor um conceito que o defina com tal: esse percurso não tem sido a preocupação dos teóricos. A sua conceituação faz-se imprescindível, na medida em que, na sua trajetória, ele

adota diferentes modalidades, especificidades, assim, é preciso responder a questões como: quando um Estado dessa natureza se configura, quais as diferenças estruturais que ele apresenta na sua trajetória, e finalmente, quando estamos diante de um *welfare state*? “Uma definição comum nos manuais é a de que ele envolve responsabilidade estatal no sentido de garantir o bem-estar básico dos cidadãos” (ESPING-ANDERSEN, 1990: 98).

Assim, o que caracterizaria o *welfare state* seria a necessidade de produzir políticas sociais; mas como elas se articulam entre Estado e sociedade civil? É importante responder como as políticas sociais são definidas, se seu exercício e aplicação suscitam mobilidade social, elas emancipam ou não os cidadãos, existem somente para legitimar o sistema, se o fim delas é assegurar o mercado ou contradizê-lo, e finalmente, o que se entende por necessidades básicas dos cidadãos?

Therborn (1983), citado por Esping-Andersen (1990: 100), vê a necessidade de começar com um conceito de estrutura do Estado. Sendo assim, seria possível ter critérios para rotular um Estado de *welfare state* ou não. A proposta de Therborn é plausível, e o primeiro passo será a análise da transformação histórica das atividades do Estado, e estas atividades deveriam ter como preocupação fundamental a necessidade de bem-estar das famílias. Assumir essa perspectiva estrutural daria suporte analítico para rotular um Estado de Estado de Bem-Estar, só então é que se poderia afirmar que se está diante de um Estado de Bem-Estar configurado. Quando os parâmetros de enfoque são despesas e quadro de funcionários, aí simplesmente, o *welfare state* não se configura, e nenhum Estado até os anos 70 pode ser considerado um genuíno *welfare state*. Todos esses Estados tiveram como preocupação habitual assegurar e preservar o cumprimento das leis e manter a ordem pública (Therborn *apud* ESPING-ANDERSEN, 1990).

Ainda, Esping-Andersen questiona o posicionamento de muitos pesquisadores do tema, ao aceitar em primeira instância a autodenominação sem prévia análise, de determinados Estados, em que eles mesmos se promovem ao *status* de *welfare states*. Também contesta a conclusão *a priori* de que a introdução de programas sociais padronizados é que determina a configuração e nascimento deste tipo de Estado.

A segunda perspectiva no debate conceitual é a premissa proposta por Richard Titmuss (*apud* ESPING-ANDERSEN, 1990:100), cujo eixo axiomático oscila na distinção clássica entre os *welfare state* residuais e institucionais definidos por Esping-Andersen no primeiro caso como aquele Estado que assume sua responsabilidade social somente após detectar que a família e o mercado fracassam no seu intento e, somente então o Estado prioriza e planeja sua ação às frações da sociedade em risco social e com necessidades que merecem a sua intervenção e, no segundo modelo apresentado, em que adquire uma noção universalista, já que contempla na sua ação toda a população, assumindo um compromisso institucionalizado que visa o bem-estar nas áreas vitais da existência da sociedade. Esta conceituação inspirou os estudos de caráter comparativo de pesquisadores posteriores (Moyles, 1984; Korpi, 1980; Esping-Andersen e Korpi, 1984) entre outros citados por Esping-Andersen, desta forma, obriga-os a introduzir na sua análise outros parâmetros como o próprio conteúdo dos *welfare state*: “programas direcionados versus programas universalistas, as condições de elegibilidade, o tipo de benefícios e serviços e, talvez o mais importante, em que medida o nível de emprego e a vida profissional fazem parte da ampliação dos direitos do cidadão” (ESPING-ANDERSEN, p. 100). Ele conclui que as simples classificações lineares do *welfare estate* são, assim, inviáveis. Não é possível comparar Estados absolutamente diferentes em suas estruturas.

A terceira perspectiva da análise é a que propõe selecionar teoricamente, critérios que possibilitem julgar os diferentes tipos de *welfare state*. De certa maneira seria necessário construir um modelo abstrato a partir do qual se poderia avaliar o desempenho dos *welfare state* como um todo. Mas isto tornaria a análise anacrônica, pois deixaria de considerar os atores sociais no entrave da sua construção produzida na coerção social gestada no curso da história.

Finalmente, Esping-Andersen salienta que seria plausível reconceituar o *welfare state*, propondo também que poucos teóricos ousariam discordar ou divergir da proposição de T. H. Marshall (1950), neste sentido, de que o conceito de cidadania social constitui o pilar epistemológico *do welfare state*. Entretanto, o conceito nesses termos seria muito genérico e, faz-se necessário que sua denotação seja bem especificada. O conceito deve envolver outros

agentes sociais inerentes à sua configuração que não podem ser desconsiderados sem provocar um esvaziamento conceitual. Desta forma, a respeito da limitação conceitual de Marshall, o autor esclarece que:

O *welfare state* não pode ser compreendido apenas em termos de direitos e garantias. Também precisamos considerar de que forma as atividades estatais se entrelaçam com o papel do mercado e da família em termos de provisão social. Estes são os três princípios mais importantes que precisam ser elaborados antes de qualquer especificação teórica do *welfare state* (ESPING-ANDERSEN, 1990, p. 101).

O sociólogo T. H. Marshall compreende o Estado de Bem-Estar Social como uma combinação especial de democracia, bem-estar e capitalismo.

Em relação à perspectiva do sociólogo Claus Offe (1990) o que se vê é que o autor adota uma posição bastante crítica quando se refere ao Estado de Bem-Estar social, em primeira instância o compreende como uma nova relação política, entre Estado e capital e sociedade. Ainda salienta que ao se falar sobre o Estado é imperativo, também, falar da relação que o Estado estabelece com o indivíduo, o que torna esse problema conceitual muito complexo. Ele define Estado em primeiro lugar como uma ordem institucionalizada de autoridade pública, compreensão aceitável levando em conta o corolário histórico da vontade e ações dos indivíduos e todo o relacionado com a subjetividade e dignidade do indivíduo, que só alcança relevância e significação, na medida em que o Estado trabalha para preservar os direitos dos indivíduos, assim ele discorre:

El modo más destacado en que se media esta relación mutua en el Estado Moderno es el proceso político democrático. La política democrática es el puente entre el ciudadano y el Estado. Sólo necesito apuntar aquí a los eslabones a partir de los cuales se construye este puente: las libertades civiles y derechos políticos atribuidos al ciudadano individual, el principio de la mayoría , partidos políticos , elecciones parlamento y ejecutivo estatal” (Claus Offe, 1990. p. 152).

2. REGIMES DE WELFARE STATES

Esping-Andersen (1990) propõe três tipos de Estados de Bem-Estar Social associando cada tipologia às variações internacionais dos direitos sociais e a estratificação do Estado de Bem-Estar e às relações qualitativas que se estabelecem entre o próprio Estado, a família e o mercado. Salienta que as variações não aparecem distribuídas de forma homogênea, entretanto, agrupam-se segundo os tipos de regime.

Desta forma, há que destacar que Estado do bem-estar social, Estado social, Welfare state, Estado Keynesiano de bem-estar, quaisquer que sejam as múltiplas denominações que guardam relação com o Estado que produz políticas sociais referem-se ao intento de adaptação do Estado liberal burguês à sociedade industrial avançada, processo histórico que, na sua trajetória, pressupõe um permanente ajuste entre sociedade civil e Estado. Ao se referir ao um dos grupos Esping-Andersen (1990:108) discorre sobre o *welfare state* “liberal”.

Nessa antiga concepção de entender as duas instâncias como autônomas (Estado e economia) é possível falar, segundo o autor, de um modo mais seguro, ancorado em algumas perspectivas a respeito da socialização do Estado e a sociedade civil experimentando um processo inverso, se estatizando – processo que caracterizaria ao Estado de Bem-Estar. Entretanto, estas afirmações se complicam no sentido em que não se pode abordar processos tão heterogêneos de modo indiscriminado, tais como implantação de uma democracia de massas, a competência administrativa da burocracia estatal, o grau de extensão das políticas sociais e o desenvolvimento qualitativo do capitalismo. Ao mencionar esses componentes, não se pode ignorar que, dentro das dinâmicas históricas, esses componentes tiveram conteúdos e alcances diferentes. Não obstante, permite de alguma maneira, falar a respeito do Estado de Bem-Estar e chegar a postular alguns modelos deste Estado, a partir dos paradigmas propostos por Esping-Andersen e suas pesquisas comparativas no que diz respeito à origem e desenvolvimento do *welfare state*.

À medida em que examinamos as variações internacionais dos direitos sociais e de estratificação do welfare state, encontramos combinações qualitativamente diferentes entre Estado, mercado e família. As variações que descobrimos não estão, portanto, linearmente distribuídas, mas agrupam-se segundo os tipos de regimes” (ESPING-ANDERSEN, 1990,p. 108).

A ideia inicial do que seria entendido como *welfare state* guarda relação estreita com o tipo de Estado que produz políticas sociais, mas a existência delas justificaria entendê-lo como tal? Essa é a primeira questão a ser respondida. O que não seria o caso, segundo a análise que faz Esping-Andersen com respeito à proposta da primeira geração de estudos comparativos relacionados ao tema

A sociologia do Estado de Bem-Estar de Esping-Andersen propõe três modelos, regimes ou tipos ideais que se converteram, a partir dos anos 90, na taxonomia de uso quase universal, na análise comparativa das instituições e suas políticas: o modelo liberal, o conservador-corporativista e o social-democrata (Esping-Andersen, 1990: 108-109). Os modelos propostos partem de uma análise que o referido autor faz sobre as diferentes formas como o Estado, a família e o mercado assumem, compartilham ou repartem o risco individual, já que a existência de uma magnitude de contingências de risco é precisamente o tipo de necessidade que dá origem, na sociedade industrial, à demanda de bens e serviços sociais por parte da população, quando as instituições tradicionais de caráter público, coletivo ou corporativos se reduzem consideravelmente. Para Esping-Andersen a decisão sobre a distribuição do risco depende do tipo e nível de solidariedade de classe, existente em cada sociedade, analisadas como fonte de poder.

Desta forma, as diferentes formas de capitalismo determinam os diferentes Estados de Bem-Estar, dando origem a três variedades de capitalismo do bem-estar: cada um dos quais satisfazendo as demandas sociais através de diferentes arranjos entre as três instituições: “Estado, família e mercado” (ESPING-ANDERSEN, p. 108). No regime liberal há uma aceitação proeminente dos resultados do mercado. Tentando corrigir seus erros mais visíveis, neste tipo de Estado, as políticas públicas contemplam a parcela da população notadamente necessitada e os planos de previsão social são modestos, com os benefícios sociais visando atender os mais pobres. Neste

modelo as reformas sociais são severamente truncadas pela normativa ética liberal imposta ao trabalho. O Estado contribui de maneira explícita à manutenção do status social, encorajando o mercado na sua lógica de acumulação. Sendo assim, o que se têm é igualdade e nivelamento social das classes sociais baixas; assim as políticas sociais têm como objetivo fundamental, disciplinar a pobreza. “Os exemplos arquetípicos deste modelo são os Estados Unidos, o Canadá e a Austrália” (Esping-Andersen, 1990: 108). O modelo conservador-corporativista, cuja essência se explicita na intervenção do Estado para a manutenção da estratificação e diferenciação social focando sua preocupação no fortalecimento dos laços familiares. Suas qualificações são herdadas do corporativismo estatal, ampliadas mais tarde para atender a nova estrutura de classe “pós-industrial”. A preocupação com a eficiência do mercado não é preponderante como no Estado de Bem-Estar liberal, por este motivo não entra em conflito com a concessão de direitos sociais. O importante é que cada classe mantenha seus direitos, pois é justamente essa preocupação o que possibilita que a diferenciação social e o status de cada classe se preservem, “(...) os direitos, portanto, estão ligados à classe e ao *status*” (Esping-Andersen, p. 108). O forte corporativismo que caracteriza esta tipologia de Estado construído sob a proteção da burocracia estatal poderia substituir o mercado enquanto provedor de benefícios, já que a intervenção do Estado assegura os benefícios visando a preservação da hierarquia social. Ainda, esta tipologia de Estado se constrói sob uma forte influência do pensamento religioso e reage à sua pressão, por isso o Estado entra com a previdência social e subsidia a família só quando ela própria e seus componentes entram em franca falência e incapacidade para prover a si mesma. Este segundo tipo de regimes agrupa nações como a Áustria, a França, a Alemanha e a Itália. O terceiro tipo é o Estado de Bem-Estar social-democrata, cuja qualidade é a universalização dos direitos sociais através da desmercantilização, pondo ênfase na construção gradativa da cidadania social individual de tal modo que todos os cidadãos tenham subsídios e, socializando a maioria dos gastos da organização familiar.

Entretanto, para compreender a conotação do conceito social-democracia, há que entender que ela se origina da indagação feita entre os marxistas em relação a como se daria a passagem do capitalismo ao

comunismo, na fase da intensificação do capitalismo industrial. Se ela seria possível somente através do uso da força e pela força como uma revolução, ou poderia ser realizada por conjuntos de propostas de reforma sociais e políticas, implantadas de forma gradativa, que culminassem com a transferência do poder político da burguesia para as mãos do proletariado? O que estava no centro do debate era “reforma ou revolução” (CHAUI, 2008, p. 399). Este entrave deu origem ao pensamento de um processo dialético de transformação social, tendo como fase essencial a socialização do capitalismo, etapa denominada de socialismo.

A política socialista era proposta por partidos que se denominavam **socialdemocratas**, sendo que a expressão “socialdemocracia” indica a política da esquerda reformista (CHAUI, 2008, p.399).

Neste sentido salienta Chauí, que mesmo antes da Segunda Guerra Mundial, em alguns países escandinavos como a Suécia e a Dinamarca, experiências reformistas socialdemocratas já tinham acontecido. O mesmo processo é experimentado também na Inglaterra, com a participação do Partido Trabalhista. Entretanto, é somente no final da década de 1940 que a socialdemocracia denota sua participação e intervenção significativa na formulação de políticas sociais, passando desde então a se constituir como a política do Estado de Bem-Estar Social.

Ao examinar os pressupostos teóricos da sociologia do Estado de Bem-Estar de Esping-Andersen, pode-se perceber de forma explícita que o autor não está preocupado em dar respostas, principalmente, aos problemas econômicos gestados na evolução e constituição do Estado de Bem-Estar Social, sua pergunta estratégica versa sobre as diferentes formas que o Estado, família e mercado assumem, compartilham e repartem o risco individual, já que a existência de uma vasta lista de contingências de risco e, é justamente essas necessidades latentes, é que dão origem na sociedade industrial a demandas de bens e serviços sociais por parte da população que sofre os efeitos do capitalismo com sua lógica imperativa: o lucro, como bem explicita o sociólogo Anthony Giddens na sua obra *Conseqüências da Modernidade*,

A ordem social emergente da modernidade é capitalista tanto em seu sistema econômico com em suas outras instituições. O

caráter móvel, inquieto da modernidade é explicado como um resultado do ciclo investimento-lucro-investimento que, combinado com a tendência geral da taxa de lucro a declinar, ocasiona uma disposição constante para o sistema se expandir (Giddens, 1991, p. 20).

Após, desaparecimento e redução considerável das instituições tradicionais de caráter público, coletivo ou corporativo, a modernidade significa viver numa ordem social que não é capitalista, mas industrial, assim o lado sombrio da modernidade percebido por Durkheim, Weber e Marx acusaram que o trabalho industrial moderno tinha consequências degradantes, submetendo muitos seres humanos à disciplina de um labor maçante e repetitivo (Giddens, 1991, 17). Neste sentido a modernidade significa uma distribuição do risco social, específico em relação às classes sociais, que obviamente significa produzir uma ampla zona de solapamento entre a sociedade de classe e a sociedade de risco. Para Esping-Andersen, a divisão do risco social depende precisamente do tipo e grau de solidariedade de classe existente em cada sociedade, analisadas como fonte de poder.

Desta maneira, à pluralidade de modalidades que o capitalismo adota corresponderia uma modalidade de Estado de Bem-Estar, dando origem a três variedades de “capitalismo do bem-estar. Assim cada uma delas satisfazendo as demandas sociais através de arranjos entre as três instituições.

O modelo de Estado de Bem-Estar Social socialdemocrata é aquele que é composto por um menor grupo de países, onde os princípios de universalização e a desmercantilização dos direitos sociais alcançaram, também, as novas classes médias. A conotação de socialdemocrata faz alusão implícita à força da social-democracia que propiciara e sustentara as reformas sociais dentro do regime político. Também, neste sentido a social-democracia em vez de tolerar o dualismo entre mercado e Estado, entre classe trabalhadora e classe média, buscou a configuração de um *welfare state* que “promovesse a igualdade com os melhores parâmetros de qualidade, e não uma igualdade das necessidades mínimas, como se procurou realizar em toda parte” (ESPING-ANDERSEN, 1990, p. 109). Os regimes socialdemocratas, caracterizados pelo universalismo e a desmercantilização dos direitos sociais, atingiram especialmente a classe media e, é caracterizado, também, porque

neste tipo de regimes “todos os segmentos sociais são incorporados a um sistema universal de seguros no qual, todos são simultaneamente beneficiários, dependentes e, em princípio pagadores” (KORNIS, 1994). É evidente que Esping-Andersen está se referindo aqui a um número limitado de países escandinavos. Nestes países, os serviços, benefícios e direitos sociais foram elevados a patamares de igualdade, até mesmo com os “gastos mais refinados das novas classes médias” (ESPING-ANDERSEN, 1991, p. 109). Entretanto, mesmo este regime socialdemocrata, tendo as qualidades assinaladas pelo autor como universalista e desmercantilizante, corresponderia a expectativas diferenciadas. Outra particularidade deste tipo de regime, é que a universalização dos direitos sociais através da desmercadorização do trabalho abre caminhos para a construção da cidadania social individual. Assim, todos os cidadãos gozam de subsídios e todos são dependentes, o que os predispõe a se sentirem responsáveis pelo financiamento dos custos e a pagar sem contestar. O regime socialdemocrata permite socializar, ao mesmo tempo, grande parte dos custos da organização familiar. “Este modelo exclui o mercado e, em consequência, constrói uma solidariedade essencialmente universal em favor do *welfare state*” (Esping-Andersen, p. 110).

Também há que destacar a política de emancipação preconizada pelo regime social-democrata tanto no âmbito do mercado como da família tradicional, em contraposição ao regime de bem-estar conservador

Finalmente, contestando as denominações conceituais propostas por Richard Titmus (1958) – de Estado de Bem-Estar “residual” – remunerativos ou de êxito industrial - e institucional; Esping-Andersen propõe três modalidades de Estado de Bem-Estar e sua proposta têm como eixo de análise os sistemas políticos, não somente por sua origem e desenvolvimento histórico, também porque ditos sistemas, enfatiza o sociólogo, não produzem pacotes de políticas sociais de forma isolada, entretanto, formam verdadeiros sistemas, ainda que o autor, não utilize o termo “sistema” na sua análise comparativa.

3. ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL

Para Esping-Andesen, correlacionar os tipos diferentes de *welfare state* aos diferentes tipos de regimes políticos significa especificar e apontar com precisão as causas que provocaram as diferenças entre eles. Mas é imprescindível equacionar uma fórmula para discernir como cada uma das variáveis se articula no arcabouço estatal, variáveis como: o poder da industrialização, o crescimento econômico, o capitalismo, e poder político dos trabalhadores e, presentes na configuração dos diferentes tipos de regimes; segundo o autor, é a primeira questão a ser respondida com exigências de precisão, já que uma resposta superficial e leviana com respeito ao tema incorreria em erros. A preocupação do sociólogo é crucial, já que todas as nações que foram analisadas são muito parecidas com respeito a todas as variáveis, exceto em relação à mobilização da classe trabalhadora. Não obstante, encontram-se partidos e movimentos de trabalhadores muito poderosos nos três agrupamentos de nações propostos pelo autor. Também, é muita irresponsabilidade apontar uma só força causal capaz de explicar o desenvolvimento do *welfare state*, “a tarefa é identificar efeitos de interação notáveis”, de todas as variáveis (Esping-Andersen, p. 111). Entretanto o autor aponta três fatores que não podem ser omitidos na análise. É imprescindível abordar, particularmente, a natureza da mobilização de classe (principalmente da classe trabalhadora); as estruturas de coalizão política de classe e o legado histórico da institucionalização do regime.

A respeito de uma análise mais entranhada sobre a identidade dos trabalhadores, forjada como classe socialista, é necessário afirmar que ela não foi natural nem automática e, também, não tem como referencial absoluto a identidade forjada pelos trabalhadores da Suécia, não sendo nem particularmente parecida com ela. “A verdadeira formação histórica das coletividades da classe trabalhadora varia, assim como seus objetivos, ideologia e capacidades políticas” (Esping-Andersen. P.112). Desta maneira, não se pode atrelar o desenvolvimento do sindicalismo com o dos partidos políticos, existem diferenças fundamentais nesse sentido, demandas e interesses são sempre diferentes. O que é importante destacar é que muitos fatores impossibilitam e tornam inviável a possibilidade de configuração de um *welfare state* por um partido de esquerda ou trabalhista, Isto só seria possível de cogitação em circunstâncias históricas extraordinárias, como se sabe

notoriamente, quase nunca uma classe trabalhadora tradicional constituiu uma maioria eleitoral.

É vital asseverar para concluir que constitui um fato histórico que a construção do *welfare state* dependeu, sempre, da edificação de coalizões políticas e a estrutura das coalizões de classe são muito mais decisivas que as fontes de poder de qualquer classe social, que venha a ser ponderada de forma isolada.

Assim, pode-se dizer que foram as tendências políticas das novas classes médias no cenário mundial industrializado o fato que consolidou a configuração do *welfare state*, sempre desfrutaram, em termos históricos, de uma posição relativamente privilegiada no mercado, podendo desta maneira articular alianças políticas que visassem preservar seu status.

Em relação ao modelo de *welfare state* escandinavo, Esping-Andersen, enfatiza que sua configuração foi produto da estratégia e capacidade adotada pela social democracia em relação aos requerimentos e aspirações sociais das novas classes médias. Assim, a social-democracia incluiu nas demandas os gostos destas novas classes médias e, também preservou o universalismo dos direitos, ou seja, essa nova classe média oriunda da ampliação dos serviços sociais e ampliação do emprego público foram instrumentalizadas aos propósitos e objetivos da social-democracia.

Em relação às nações anglo-saxônicas, elas preservaram o modelo de Estado de Bem-Estar residual, já que as novas classes médias não trocaram o mercado pelo Estado. Em termos de classes, o *welfare* residual é dual, pois têm como preocupação fundamental, atender as demandas da classe trabalhadora e aos pobres e, também não descuidar, a previdência privada e os benefícios ocupacionais adicionais que atendem as classes médias. É essencial destacar a importância estratégica no âmbito eleitoral desta classe, fator que trouxe como consequência imediata e previsível, uma ação limitada do *welfare state*.

Claus Offe (1988-1990), neste sentido adverte que, historicamente o Estado de Bem-Estar têm sido consequência direta da composição e combinação estratégicas de diversos fatores; ajuste de fatores que varia de acordo com os países. Sendo assim, o Estado de Bem-Estar seria produto da convergência de fatores que determinaram sua configuração, entre os citados

pelo autor estariam o reformismo social-democrata, o socialismo cristão, elites políticas e econômicas conservadoras intelectualizadas, e os grandes sindicatos industriais, forças políticas que possibilitara o advento e consolidação do Estado de Bem-Estar. Estas forças políticas possibilitaram a abertura a esquemas muito mais abrangentes de seguro obrigatório, leis de proteção do trabalho, salário mínimo, expansão de serviços sociais de saúde e educação e, o reconhecimento e legitimação da ação política dos sindicatos como representantes econômicos e políticos do trabalho. Offe (1988-1990) a respeito do Estado de Bem-Estar declara que:

A la luz de la doctrina keynesiana de la planificación económica, el Estado del Bienestar llegó a concebirse no tanto como una carga impuesta a la economía, sino como un estabilizador interno de tipo económico y político, que ayudaba a regenerar las fuerzas del crecimiento económico y evitaba que la economía cayese en espirales descendentes hacia profundas recesiones (OFFE,1990. p.137).

Pode-se deduzir que a socialdemocracia instituiu-se como política do Estado de Bem-Estar (*welfare state*), implantado nos países capitalistas. Inspirando-se nas ideias do economista inglês John Keynes, a social-democracia passou a combater a anarquia econômica liberal por meio do Estado. O Estado atribuiu-se o papel de negociador das demandas sociais da classe trabalhadora e da sociedade civil com a economia. Este em lugar de ser o árbitro de conflitos, postados acima da sociedade civil (à maneira liberal), passa a intervir na economia, a socializar os gastos da industrialização, entretanto, não socializa a riqueza. Instaura a ideologia do pleno emprego fato que fortalece ideias na classe trabalhadora como a de alcançar mobilidade social através desta política social.

Assim PRZEWORSKI (1988, p.11), define a experiência social-democrática como:

La socialdemocracia ha sido la forma de organización obrera más extendida en el capitalismo democrático. Y lo que es más, para bien o para mal, la socialdemocracia es la única fuerza política de izquierdas que puede mostrar un récord de reformas a favor de los obreros.

Nesse sentido acrescenta Przeworski, a experiência social-democrata, rejeitada como forma de socializar a riqueza no capitalismo, posição política assumida historicamente pela esquerda revolucionária, vê na via reformista

eleitoral, uma forma de viabilizar e possibilitar mudanças sociais mais seguras e estáveis, constituindo-se na melhor escolha segundo o autor, já que, uma experiência revolucionária de uma minoria, findaria numa anarquia sem condições de prever a magnitude de consequências possíveis, quando se vive num sistema capitalista.

Sendo assim, pode-se concluir que o *Welfare States* é decorrente da lógica do desenvolvimento da sociedade, e como tal, é necessário e imprescindível à reprodução da sociedade e da economia. O problema deste enfoque é que tende a universalizar e a homogeneizar o desenvolvimento das nações; o fato de ser industrializada ou capitalista as aproxima, entretanto, esta perspectiva se justapõe e esquiva as grandes variações culturais ou diferenças nas relações de poder. Nesse sentido as políticas sociais são produto necessário e decorrente da industrialização e, necessárias porque os modos de produção pré-industriais de instituições sociais como a família, a igreja e nobreza, desenvolveram uma solidariedade corporativa e, essa solidariedade poderia ser destruída pelas forças ligadas à modernização.

O Welfare-state se gesta possibilitado pelo aparecimento da burocracia moderna, forma eficiente e racional de organizar administrar bens coletivos e também funciona como um mecanismo que viabiliza a centralização do poder, desta forma ele encontra em si mesmo uma lógica de promover e sustentar seu próprio crescimento.

4. A TRAJETÓRIA DO ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL NO BRASIL

Esping-Andersen atribui como primeira causa à emergência dos diferentes Estados de Bem-Estar social à mobilização de classe e, é o primeiro que podê-se teorizar, a partir de uma análise linear. Não obstante, se faz necessário uma abordagem interativa em relação às forças históricas que explicariam os diferentes regimes de *welfare states* e suas causas, para entender o processo de seu desenvolvimento de maneira abrangente. Essas forças históricas abarcam, em primeiro lugar, o modelo de formação política da classe trabalhadora e, em segundo, a edificação de coalizões políticas durante a transição de uma economia rural para uma sociedade de classe média,

(Esping- Andersen. p. 115). Deste modo, a questão da edificação das coalizões políticas seria decisiva para o autor. Também acrescenta que as reformas que antecederam a configuração do Estado de Bem-Estar Social cooperaram substancialmente na institucionalização das preferências de classe e no comportamento político. A trajetória da relação entre a classe média e os diferentes tipos de *welfare states* constituiu-se numa variável crucial. Nos regimes corporativistas o que se tem é que a previdência social que propiciava e promovia distinções hierárquicas de *status* (p.115), consolidou uma fidelidade entre a classe média e uma tipologia particular de *welfare state*. Nos regimes liberais, as classes médias pactuaram incondicionalmente com o mercado, através das instituições estabelecidas. É finalmente, o *welfare state* escandinavo configurado pela ação socialdemocrata, sustentou seus êxitos nas épocas anteriores, articulando sua ação que visava atender às demandas, tanto da classe média como da classe trabalhadora. A socialdemocracia conseguiu esse feito porque o mercado previdenciário privado era incipiente, nesse momento e, por que consolidou um *welfare state* que revelava traços de ostentação, quando atendia e satisfazia as necessidades de um público mais diferenciado (p. 116). O custo elevado desta tipologia de Estado traduzia essas exigências.

O autor também enfatiza que uma teoria que tente explicar o advento do Estado de Bem-Estar Social (*welfare state*) deve ser capaz de explicar sua eminente dissolução. O paradoxal, nessa dissolução, é que as reações contrárias ao *welfare state* não guardam relação com os gastos que implica sua configuração, entretanto, as reações antagônicas podem ser explicadas como uma reação de classe aos diferentes *welfare state*. Deste modo, o comportamento político da classe média no *welfare state* social-democrata (como na Escandinávia) ou corporativista (como na Alemanha) incita e forja lealdade por parte da classe média. No entanto, os *welfare state* residuais liberais, como os Estados Unidos, Canadá e, cada vez mais, a Inglaterra guardam dependência direta da lealdade de uma parcela social numericamente pequena e muitas vezes politicamente residual. E, finalmente, salienta Esping-Andersen, as coalizões de classe que sustentam os três tipos de regimes do *welfare state* não explicam somente sua trajetória e desenvolvimento mas também suas perspectivas futuras (Esping-Andersen, p. 116).

Em relação à explicação do advento, evolução e configuração do Estado de Bem Estar social e sua dependência de coalizões políticas e do comportamento de classe nos diferentes *welfare state*, podemos afirmar que o Brasil pela sua cultura política, não configurou um tipo de regime que apresentasse semelhanças políticas e sociais com os *welfare state*, apresentados pelo autor.

Uma primeira aproximação, para justificar a não configuração de um Estado de Bem-Estar Social que se ajuste sociologicamente à tipologia apresentada por Esping-Andersen no Brasil, é uma tarefa árdua, já que todos os estudos baseiam-se num fenômeno político que se produz em países desenvolvidos econômica e socialmente, propiciado pelo processo de industrialização. No processo de industrialização se afiança o sistema econômico capitalista que promove a lógica que o sustenta, o lucro. Assim, o Estado de Bem-Estar é um desdobramento necessário das mudanças postas em marcha pela industrialização das sociedades (ARRETCHE, p. 6) O Estado de Bem-Estar é um regime político que promove políticas sociais, entretanto, a existência delas, não justifica *status* de *welfare state* (Esping-Andersen, 1990. p.108). No obstante, elas qualificam um Estado de *welfare* quando possuem um caráter universalizante. Nesse sentido Arretche salienta que:

O surgimento de programas sociais é um desdobramento necessário de tendências mais gerais postas em marcha pela industrialização. Quais seriam essas tendências gerais, as quais explicariam o surgimento de *welfare state*?

O surgimento de

(...) padrões mínimos, garantidos pelo governo, de renda, nutrição, saúde, habitação e educação para todos os cidadãos, assegurados como um direito político e não como caridade (Wilensky & Lebeaux, 1965: XII, apud ARRETCHE, 1996 p. 6).

Assim, os programas sociais surgem em consequência dos problemas sociais inerentes ao processo de industrialização. Deste modo, somente é possível o Estado assumir gastos sociais quando se produz riqueza na sociedade, proveniente da industrialização, ou seja, existe uma correlação

entre as variáveis, gastos sociais e crescimento econômico, uma depende da outra. É importante destacar o impacto que o processo da industrialização gera também, na estrutura da estratificação social, sobre a estrutura da renda e a distribuição do poder, sobre os mecanismos através dos quais se realizará a socialização, o que significará como é factível prever, novas formas de integração social (Wilensky & Lebeaux, 1965, apud ARRETCHE, 1996). Ainda é coerente enfatizar que, esse novo jogo de forças, constitui o fato que propiciará o surgimento do *welfare state* em suas diferentes modalidades e sua configuração dependerá da responsabilidade que Estado, capital e sociedade civil assumam diante dos riscos sociais.

Também se pode afirmar que o *welfare state*, nos países industrializados de América do Norte e da Europa Ocidental, surge como uma via de compensação social. A compensação é possibilitada por políticas de cunho keynesiano, diante da impossibilidade do mercado em adequar os níveis de oferta e demanda agregada, controlar politicamente as organizações de trabalhadores e capitalistas e de estimular a mercantilização da força de trabalho segundo padrões industriais (fordistas). A forma como o Estado administra os riscos sociais atrelados a esse tipo de relação de trabalho e, como assume a responsabilidade pelos custos da reprodução da força de trabalho, também, determinam sua configuração. Sendo assim, nesses casos, o *welfare state* guarda dependência, na sua configuração, com o nível de industrialização o, a capacidade de mobilização dos trabalhadores, a cultura política de uma nação, a estrutura de coalizões políticas e a autonomia política da burocracia (Draibe & Wilnês, 1988). A partir dessas especificações, pode-se discutir a trajetória do Welfare State brasileiro. Draibe salienta que entre as décadas de 1930 a 1970 se constitui e se consolida institucionalmente no Brasil o Estado Social. As circunstâncias do surgimento desse Estado Social são diferentes das observadas nos países sobre os quais os sociólogos aqui mencionados realizaram seus estudos comparativos.

A posição da economia brasileira a nível mundial é incipiente, na década de 1930, o governo provisório presidido por Getúlio Vargas, enfrenta um clima de incerteza, a crise mundial trazia como consequência uma produção agrícola sem mercado, a ruína dos fazendeiros, o desemprego nas grandes cidades:

caía a receita das exportações e a moeda conversível se evaporava (FAUSTO, 2011, p. 186).

Przeworski (1988: 235) define a crise mundial como a crise do capitalismo e, acrescenta que o problema da década de 1930, era a falta de recursos: as máquinas estavam paradas e os homens sem trabalho. Em nenhum outro momento da sua história o sistema capitalista extravasou com tanta evidência a sua irracionalidade; enquanto a fome consumia muitas famílias no mundo, a comida já produzida era destruída: se queimava o café, se matavam os porcos, carneiros, entre outras providências tomadas pelos capitalistas. A política econômica brasileira adotou medidas extremas, como a suspensão do pagamento relativo à dívida pública externa e, a monopolização da tarifa cambial por parte do Banco do Brasil. No plano político, as oligarquias dos Estados em 1930 procuravam reconstruir o Estado nos velhos moldes, em oposição a essas expectativas, o movimento político denominado de “tenentista” apoiava Vargas, que tentava reforçar o poder central, tendo em vista as revoltas dos movimentos pela autonomia regional a nível nacional. Em meio a essa tensão política e social, Fausto salienta que a ação política mais coerente que atendia ao propósito de Vargas foi a que ele adotou em relação à política trabalhista, neste sentido desde 1930 a 1945, ela passou por várias etapas e, foram arrojadas e inovadoras em relação ao período da Primeira República. Na verdade o poder central percebeu o perigo do movimento trabalhista organizado, já que, para os trabalhadores as políticas sociais são fundamentais, por promoverem a desmercantilização da força de trabalho, visão plena da organização dos trabalhadores europeus que culminou com a afirmação do Estado de Bem-Estar Social em países de Europa Ocidental no pós- Segunda Guerra.

Na primeira fase da industrialização européia os movimentos obreiros e a tecnificação do processo industrial marcaram violentos enfrentamentos na luta por estabilidade laboral, este processo contribuiu na consolidação das organizações trabalhistas, na Europa (ABENDROTH, 1965).

La ola de industrialización después de la guerra francoalemana había creado en la mayoría de los países del continente europeo las condiciones para el nacimiento de partidos obreros y sindicatos independientes. Fueron impulsados por los

mismos problemas supranacionales hacia el internacionalismo y enlazaron con las ideas de la Asociación Internacional de Trabajadores. Por esta misma época aumentaban sin cesar las tensiones nacionales en Europa. De este modo, esta situación tenía que llevar casi necesariamente a una nueva internacional del movimiento obrero europeo (ABENDROTH, 1965, p. 19).

As mobilizações e organizações sindicais dos obreiros trabalhistas foram se fortalecendo conjuntamente com o processo de industrialização, a partir da primeira década do século XX nos países do norte europeu. A força da social-democracia sueca- expressão da ideologia trabalhista- desde 1902 tinha força política para deflagrar greves e manifestações em prol do direito do sufrágio universal. Em 1917 a social-democracia fez parte do governo na Suécia e, se transformou num país modelo do socialismo reformista, mesmo que a propriedade dos meios de produção e dos bancos em mãos da burguesia não fosse questionada, entretanto, o bem estar social e a seguridade social conquistada pelos trabalhadores eram conquistas inquestionáveis (ABENDROTH, p. 25).

A política trabalhista de Vargas teve como prioridade reprimir qualquer esforço organizatório da classe trabalhadora urbana fora do controle do Estado (FAUSTO, p.187). Assim, contrapondo a mobilização trabalhista europeia com a brasileira, no começo do século XX, esta é praticamente nula, dado seu processo de estatização. No processo de industrialização do Brasil as condições sócio-políticas poderiam ter culminado com uma organização trabalhista expressiva e combatente, entretanto, as primeiras medidas em relação à política trabalhista, o governo autoritário de Vargas foi impedir e reprimir todo intento de organização e sindicalização da classe trabalhista, atendendo apelos capitalistas e de coalizões políticas que sustentavam o governo. Num segundo momento, a repressão se abateu sobre as representações políticas de esquerda, especialmente o PCB, conduta governamental que já vinha sendo adotada desde a Primeira República, mas que agora já se torna sistemática. Vargas institucionalizou o sindicalismo, criando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, desse modo as demandas dos trabalhadores se diluíam em ações governamentais cujo fim primordial era disciplinar a pobreza e, manter as forças produtivas sob controle

no processo de industrialização. A exigência de legalidade estatal da ação e organização trabalhista da política de Vargas provocou uma profunda fragmentação da classe, já que algumas organizações operárias sob o controle das correntes de esquerda tentaram opor-se ao enquadramento estatal, mas o intento fracassou. Deste modo, a própria base dessas organizações pressionou pela legalização (Fausto, p. 188), quando atraídos por benefícios que supririam demandas imediatas e, por articulações favoráveis quando direitos eram reclamados diante das Juntas de Conciliação e julgamentos de causas trabalhistas. A condição era a filiação a sindicatos reconhecidos pelo governo. Até 1933, o sindicalismo autônomo desaparecera e, a ação sindical só era possível, se enquadrada na legislação.

Nesse período de autoritarismo estatal, desde o ponto de vista das relações entre a sociedade e o Estado, a ideologia do integralismo negava a pluralidade dos partidos políticos e a representação individual dos cidadãos. O Estado Integral seria constituído pelo chefe da nação, que deteria sob seu controle todos os órgãos de representação social. A instabilidade política no Brasil como produto das várias ideologias de classes no período getulista propiciou a mobilização e organização de movimentos políticos como a Ação Integralista Brasileira (AIB), de orientação fascista, cuja luta era promover o controle do Estado sobre a economia e combater o capitalismo financeiro e, preservar o valor espiritual da nação, afiançado em Deus, Pátria e Família. Os inimigos deste movimento eram o liberalismo, o socialismo e o capitalismo financeiro internacional, em mãos dos judeus. A liderança política era composta por intelectuais de classe média e, em menor grau por militares. O inimigo político irresoluto eram os comunistas, mas existiam prerrogativas comuns, como a crítica ao Estado liberal, a unicidade partidária e, o culto ao líder político carismático (FAUSTO, p. 195). Da tensão entre os entraves políticos das correntes representativas das classes sociais, ganhou força no Brasil nos anos 30, a corrente autoritária. A ação repressiva estatal convinha aos interesses de liberais e conservadores e também à esquerda. Diante desse panorama político a corrente autoritária assumiu a perspectiva da modernização conservadora, ou seja, cabia ao Estado a organização da nação, preservar a ordem social e promover o desenvolvimento econômico. O

confronto entre autoritarismo e integralismo propiciou o fortalecimento das Forças Armadas, especialmente do Exército, entre os anos de 1930 e 1945.

O Estado Novo (1937) após o levante integralista foi marcado pela prática do nepotismo estatal e pela aliança que o Estado estabelece com a burocracia civil e militar e com a burguesia industrial; cujo objetivo imediato era o de promover a industrialização do país sem grandes conflitos sociais, para isto a classe trabalhadora deveria estar sob controle do Estado Brasileiro. Por sua parte Esping-Andersen (1990) ressalta a importância da atuação dos trabalhadores não somente na concretização de políticas sociais, mas também, na configuração dos diferentes modelos de Estado de Bem-Estar Social. A desmercantilização do trabalho e a implementação de políticas sociais são fatores decisivos na construção das diferentes variantes que o *welfare state* assume.

Evidência é que a fixação de políticas sociais nem sempre produzem o efeito desejado: a redução da dependência do trabalhador em relação ao empregador, entretanto, termina por se transformar em fonte potencial de poder (Heimann *apud* ESPING-ANDERSEN, 1990: 89), possibilitando a construção da cidadania, promovendo a identificação de classe, baseada na conquista de direitos sociais e na desmercantilização da força de trabalho, assim, a desmercantilização do trabalho fortalece o trabalhador e enfraquece a autoridade do empregador. Os direitos sociais, a luta pela igualdade e a extinção da pobreza que o Estado de Bem-Estar universalista objetiva na sua configuração transforma-se em pré-requisitos essenciais à força e a unidade, imprescindível à mobilização coletiva de poder (ESPING-ANDERSEN, 1990:95). Na conquista de direitos e mecanismos de proteção de alcance social expressivo, tais como seguro-desemprego, velhice, doença, acidente etc., a ação coletiva de trabalhadores emancipados em relação ao mercado se fortalece e se converte numa fonte de poder que torna factível e mais sólida a solidariedade de classe, nesse sentido se ampliam as possibilidades de estabelecer uma sociedade mais justa. É quando os trabalhadores vivem a situação inversa, de dependência absoluta em relação ao mercado, a mobilização da classe trabalhadora é difícil e, os custos de adesão à ação coletiva são elevados.

No Brasil, a partir de 1930 a adesão e coesão das elites, como a burguesia, burocracia, forças militares e o poder executivo se da em torno de um só objetivo geral: a modernização do país pela via do autoritarismo estatal.

Em relação à política trabalhista do Estado Novo, ela deve ser analisada sob dois aspectos: as iniciativas materiais e o da construção simbólica da figura de Getúlio Vargas como protetor dos trabalhadores (Fausto, 2011: 206). A legislação do trabalho assalariado de inspiração fascista reforçou o princípio da unidade sindical. O direito a greve e o *lock-out* foram proibidos, a organização sindical se estatizando, desta forma, aprofundando ainda mais a sua verticalidade e dependência do Estado. Neste sentido, Brandão salienta que, a natureza jurídica da greve é um direito potestativo¹ em coletivo e, dependendo do sistema político onde ela se deflagra pode-se transformar em um ato ilícito, delituoso, é o que acontece em regimes autoritaristas e ditatoriais. Em 1940 se criou o imposto sindical que permitia seu autofinanciamento e, também viabilizava sua subordinação ao Estado. Do dinheiro pago por cada trabalhador brasileiro sindicalizado ou não, 60% se destinava ao sindicato, 15% à Federação, 5% à Confederação e 20% ao Fundo Social Sindical. O dinheiro do Fundo Social, dificilmente era revertido no trabalhador, ele era institucionalizado e passava a ser propriedade do Estado, geralmente era tido como uma “verba secreta” que financiava ministérios, e futuramente começou a financiar campanhas eleitorais. O imposto sindical deu suporte à figura do “pelego”, dirigente sindical que articula em benefício de seus próprios interesses e do Estado, em detrimento das demandas da totalidade dos trabalhadores (FAUSTO, 2011: 206). Desta forma a corrupção sindical estava deflagrada.

A estatização da gestão sindical no Estado Novo, baixo o exercício político de Vargas coibiu a identificação de classe dos assalariados, reprimiu os intentos de unificação e representação política que é o processo que torna possível as demandas dos assalariados serem atendidas. Sem mecanismos de pressão política, o sindicalismo é fragilizado é inoperante, se sujeitando as reivindicação sociais à ideologias arquitetadas por forças que não

¹ Potestativo: Direito Potestativo é o direito onde o sujeito sofre a interferência em uma situação jurídica particular e nada pode fazer para impedi-la. (Jordana Righetti: Pesquisa sobre o que é Direito Subjetivo e Direito Potestativo).

representavam seus interesses. Desta forma, sob a hegemonia do Estado, instauro-se definitivamente, nesta fase, a legislação que regulava as relações entre operários e trabalhadores urbanos de um lado, e do outro, os patrões. Esta linha política de ação estatal, na área trabalhista, culminou com a implantação da Justiça do Trabalho em 1939, política que já vinha sendo adotada desde 1930 - Vargas era o Presidente Provisório do Brasil- quando foram instauradas as Juntas de Conciliação e Julgamento de causas trabalhistas.

A intervenção estatal no sindicalismo brasileiro foi em primeira instância justificada e maquiada, diante da sociedade civil e trabalhadores, com a construção de uma imagem simbólica de Getúlio Vargas, como a figura do político protetor e guia dos trabalhadores, introjetada na classe trabalhadora e viabilizada através de cerimônias com fins expressamente ideológicos. Também, o uso ostensivo dos meios de comunicação e propaganda que reforçavam este apelo, permitia por sua vez manipular a opinião pública e, justificar o autoritarismo do governo, na reconstrução nacional do Estado Brasileiro, após o Golpe de Estado de 10 de novembro de 1937. Este mecanismo será crucial na formação de uma opinião pública favorável à legitimação de sua gestão. A reconstrução nacional será um dos principais componentes do discurso político de Vargas, nos período que vai de 1937 a 1945. (SOLA, 1973:257 In: Brasil Em Nova Perspectiva).

Na análise da situação política nacional, a instabilidade política e social era evidente, a politização da fração dos tenentes, que os aproximava do PCB se constituiu numa articulação política perigosa, cuja articulação e neutralização de sua ação, se tornaram um imperativo para o governo Vargas. Em relação ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), a manipulação da opinião pública é um mecanismo de controle essencial a qualquer regime autoritário moderno e, a neutralização da ação política do PCB, permitia-lhe dar uma versão unilateral dos fatos, deste modo, o controle dos meios de comunicação de massa se fazia imprescindível. A legitimidade do autoritarismo ganhou força com o culto ao líder carismático e o controle das forças sociais que organizadas, seriam a expressão de demandas sociais, tanto dos trabalhadores como de importantes parcelas da sociedade civil como operários, indivíduos da classe média, incluindo profissionais liberais e militares. Ainda há

que destacar a força política do Partido Comunista Brasileiro (PCB), por ser, ao lado da Ação Integralista, as únicas forças organizadas que representavam perigo aos planos dos interesses econômicos da velhas e novas oligarquias. Em 1935, surge a Aliança Nacional Libertadora (ANL), configurada por frações políticas pouco homogêneas: partidos de esquerda, sindicatos, certa ala tenentista e, elementos apartidários, cujo presidente de honra era Luís Carlos Prestes, dirigente presidente do Partido Comunista Brasileiro (SOLA, 1973: 260). A ANL se constituía na única organização que podia organizar uma mobilização social e política propondo a contra ideologia aos projetos do poder governamental em função da primazia dos interesses das classes dominantes. Deste modo, os programas continham reivindicações sociais e políticos que colidiam com os interesses das elites; liquidação dos latifúndios, extinção de tributo dos aforantes², cancelamentos das dívidas imperialistas, nacionalização das empresas estrangeiras, salário mínimo, jornada de trabalho de 8 horas. Estas últimas demandas se convertidas em palavras de ordem, poderiam contribuir à formação e consolidação de uma consciência de classe nos trabalhadores urbanos que por conta do processo de industrialização experimentava um franco crescimento. Os mecanismos de repressão, que cumpririam este fim, foram legais e, o Poder Legislativo aprovava a Lei de Segurança Nacional, instrumento de controle e de repressão política. Assim, os atores políticos que poderiam, uma vez organizados, pleitear melhorias econômicas e impulsionar reformas sociais pela via pacífica e eleitoral foram neutralizados. Os riscos sociais decorrentes do processo de industrialização foram assumidos pela classe social operária, a ação política do Estado foi reduzida e, a sua desmercantilização não foi possível: o Estado pactuou com o capital e não com os trabalhadores e, para cumprir este propósito coercitivo foi necessário o uso da força. A ANL foi fechada a 13 de julho de 1935.

No governo de Getúlio Vargas se solidificam práticas políticas que caracterizaram o pensamento político nacional até hoje, assim como o populismo, o líder carismático que conquista o povo através da manipulação

² Aforamento - É um contrato pelo qual ocorre a transferência do domínio útil e perpétuo de um imóvel por seu proprietário, sob o pagamento de um foro anual, certo e invariável. De acordo com o CC o aforamento será também denominado enfiteuse, ou emprazamento (Art. 678). Está de acordo com o Código Civil de 1916. Carta de aforamento - O instrumento do Em resposta a: contrato de enfiteuse. Fonte: www.jusbrasil.com.br

dos fatos, o nepotismo e outras práticas que ganham força na luta pelo Poder Político. Os conflitos de interesses e de classes, conflitos políticos e, a ausência de um grupo político sólido, coeso que representasse as aspirações das classes operárias propiciou o surgimento de um sólido pacto entre burguesia industrial, burguesia agrária e Estado. A forte repressão estatal a qualquer movimento social organizado contestatório ao regime político de Vargas configurou um tipo de Estado paternalista assistencialista baseado na figura carismática do presidente, sufocando todo tipo de organização e representação política antagônica que colocasse em perigo interesses maiores do Estado, desta forma salienta Fausto:

O Estado que nasce em 1930 e se configura ao longo da década deixa de representar diretamente os interesses de qualquer setor da sociedade. (...) Não é também o Estado tal como se forma na tradição ocidental. É um certo tipo de Estado de massas, expressão da prolongada crise agrária, da dependência dos setores médios e urbanos e da pressão popular (Weffort, apud FAUSTO 1973: 254).

Há que deixar claro que a aliança entre Estado, forças armadas brasileira e elites econômicas, pacto político que possibilitaria a industrialização do Brasil começou a enfrentar abalos políticos significativos após o golpe de Estado de 1937, já que o autoritarismo presidencial se intensificou; o Estado Novo perseguiu, prendeu, torturou, forçou o exílio de intelectuais e políticos, sobretudo de esquerda e alguns liberais (Fausto, p.208), a ideologia do integralismo e da modernização justificava o uso da força.

O fim do estado Novo como consequência de discrepâncias políticas entre Governo, elites e cúpula militar culminaram com manifestações e mobilizações sociais populares anti-autoritarismo, estudantes universitários organizaram a União Nacional dos Estudantes (UNE), no ano de 1945 surgiram às três principais representações políticas, a União Democrática Nacional (UDN), composta pela oposição liberal de tradição democrática estadual e, uns poucos militantes comunistas e socialistas, do interior da burocracia que apoiava a ditadura de Vargas e de sua própria iniciativa surgiu o Partido Social Democrático (PSD) e, no final de 1945, foi fundado o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), sem identificação de classe e sob tutela estatal. A pressão social para uma transição democrática, ainda era articulada, conduzida e de

inspiração estatal. Assim, o autoritarismo, representado pela figura política do presidente, ciente da perda de sustentação política, recorre ao apoio das massas populares urbanas, através da articulação do Ministério do Trabalho, dos “pelegos” sindicais e da iniciativa dos comunistas, que se alinhavam com a voz do comando Russo, já que Vargas mesmo sendo um ditador, era integrante da frente antifascista. Assim a anistia aos antigos inimigos estava declarada, Prestes declarou o apoio ao governo autoritário em nome das “necessidades históricas” (FAUSTO, 2011: 214). Liberdades democráticas foram sendo conquistadas pelo povo gradativamente, dando espaço a uma incipiente democracia no Brasil. É importante destacar que nesse jogo de interesses, e a luta de Vargas por se manter no poder, o levou a fazer manobras políticas erradas que o afastaram ainda mais de seus aliados que possibilitavam seu governo, os militares e, também, foi essa instituição política que forjou sua renúncia. Deste modo, a alternância no poder presidencial de figuras políticas cujo sustentáculo emanava sempre do poder militar, a indecisão ideológica dos partidos de esquerda, o sindicalismo sem autonomia de classe e tutelado pelo populismo presidencial, o comunismo fortemente reprimido e sem expressão ideológica consistente, propiciou e consolidou o conservadorismo na expressão das classes hegemônicas exercendo o poder político no Brasil. No jogo político pelo poder, introjetou-se na cultura política brasileira o temor ao comunismo, ela justificava socialmente o emprego da força física quando necessário. Há que destacar a luta entre os sistemas comunista e capitalista a nível internacional, fato que forçava aos países latinos americanos a se alinharem com um ou outro regime, ou o capitalismo americano buscando preservar e solidificar o seu domínio forjava a anarquia política e social que findava em golpe militar, patrocinado pelo exército e as elites aliadas ao capitalismo. Nesse cenário político, uma força sindical expressiva contestatória que forçasse políticas sociais favoráveis, ou uma representação política de esquerda com unanimidade ideológica que representasse oposição e advogasse por melhorias e, que pudesse ter acesso ao poder político via democracia não se explicitou nesse momento histórico, no Brasil.

Sônia Draibe salienta que o padrão brasileiro de *welfare state* e do tipo meritocrático particularista, atendendo a tipologia elaborada por Ugo Ascoli,

refazendo a tipologia clássica de Titmus, possibilitando assim a compreensão do *welfare state* italiano onde “os conteúdos particularistas de tipo clientelístico e corporativista impõem-se no funcionamento do Estado de Bem Estar Social”. A autora justifica a proposição dessa tipologia para o Brasil elucidando a orientação da ação do Estado no que diz relação à elaboração das políticas sociais. O princípio do mérito construído a partir da posição ocupacional e de renda adquirida ao nível de estrutura produtiva, ou seja, políticas sociais e a previdência social construídas a partir do binômio renda- contribuição (DRAIBE, Sônia, 1989:10).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A configuração de um Estado que priorize políticas sociais e as universalize à totalidade dos cidadãos, caracterizaria em primeira instância o Estado de Bem-Estar Social. Na sociologia do *welfare state* de Esping-Andersen o que se pode concluir é que ele surge na emergência da consolidação do capitalismo industrial e suas contradições sociais como produto da lógica de acumulação capitalista. O processo de industrialização e, o modo de produção capitalista é possibilitado pelo emprego maciço de força de trabalho assalariado. A instituição do Estado Moderno nasce como modo de centralizar o poder político e, seu grau de comprometimento com o Capital e, o grau de responsabilidade social com os riscos sociais inerentes a esse tipo de produção irá determinar o tipo de Estado de Bem-Estar. No caso brasileiro, o Estado primou por articular políticas que permitissem a reprodução da força de trabalho e a garantir que o processo de industrialização se desse sem maiores conflitos. Para isto os governos desde a implantação de Estado Novo e sobre tudo na gestão política de Getúlio Vargas na ação dos sindicatos trabalhistas urbanos foram sempre manipulados, tutelados à ação estatal. As representações políticas de esquerda, duramente reprimidas, e a ação sindicalista estatizada inviabilizaram mobilizações e organizações de movimentos contestatórios, que deveriam produzir mecanismos corretores das desigualdades, que seria a base política do *welfare state*. O intervencionismo estatal, nos conflitos entre Capital x Trabalho a partir de 1930, foram determinando o caráter do tratamento da

questão social no Brasil, segundo Weffort, a população popular ganha relevância após a revolução, quando a instabilidade do novo governo a vê como um elemento estratégico do jogo político. Na legitimação do poder político, incorporá-las será crucial como base social de sustentação do novo governo. O que está a se debater é como o processo de incorporação das classes populares no governo vai se realizando na articulação do jogo político pela apropriação e legitimação do poder. O caráter abertamente protecionista da política social assumida pelo Estado na figura carismática do presidente Vargas, objetivava, evidentemente, uma acomodação entre os interesses da burguesia latifundiária e industrial à qual o Estado era devedor de seu poder. As políticas sociais que atendiam as reivindicações proletárias visavam controlar e preservar a mão de obra alienada do conflito social, inerente ao sistema capitalista de produção. Desta forma, o proletariado, como classe social expressiva nunca teve expressão própria na suas reivindicações, Vargas se antecipava a voz popular e, as reivindicações eram idealizadas pela estrutura governamental, de modo a discipliná-las com soluções que emanavam do Poder Político e não da esfera pública. Também, a repressão estatal aos movimentos sociais de esquerda, impediu a consolidação de uma social democracia organizada como força social expressiva e imprescindível à configuração do Estado de Bem Estar, na perspectiva de Abendroth e Przeworski. Desta forma o Brasil não configurou, nesse período, nenhum tipo de Estado de Bem-Estar Social da tipologia apresentada pela sociologia comparada dos autores analisados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABENDROTH, Wolfgang. História social del movimiento obrero europeo. Revista Global / Formació, disponível em http://www.revoltaglobal.cat/IMG/pdf/Wolfgang_Abendroth.pdf (recolhido em 04/08/2012)

ARRETCHE, Marta. Emergência e desenvolvimento do Welfare State: Teorias explicativas. In: Boletim Informativo Bibliográfico, Rio de Janeiro, nº 39, 1995.

BRANDÃO Alencar, Alexandre. O direito de greve e o lock-out. Texto disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/2599/o-direito-de-greve-e-o-lock-out> (recolhido em 04/08/2012)

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Editora Àtica, 2009

Dribe, Sônia Miriam. Há Tendências E Tedências: com que Estado de Bem-Estar Social haveremos de conviver neste fim de século? In: Cadernos de pesquisa Nº 10, 1989.

ESPING-ANDERSEN, Gösta. (1991) “As Três Economias Políticas de Welfare State”, in Revista Lua Nova, nº 24, setembro.

ESPING-ANDERSEN, Gösta. Fundamentos sociales de las economías postindustriales. Trad. Francisco Ramos. Editorial Ariel, S. A., Barcelona, España, 2000.

FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011.

FAUSTO, Boris. A revolução de 1930. In: **Brasil Em Perspectiva.** Corpo e

Alma do Brasil. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.

FIORI, José Luís. **Estado do Bem-Estar Social: Padrões e Crisis**. Texto disponível em www.iea.usp.br/artigos

GIDDENS, Anthony. **As consequências da Modernidade**. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Editora **UNESP**, 1991.

LUHMANN Niklas. **Teoría política en el Estado de Bienestar**. Versión española e introducción de Fernando Vallespín. 4ª Ed. Madrid: Alianza Editorial, 2007.

OFFE, Claus. **Contradicciones en el Estado del Bienestar**. Edición de John Keane. Madrid, España : Alianza editorial, S. A. 1990. Versión española de Antonio Escotado.

PRZEWORSKI, Adam. **Capitalismo y socialdemocracia**. Ed. Cast.: Alianza Editorial, S. A., Madrid, España, 1988.

SOLA, Lourdes. O golpe de 37 e o Estado Novo. In: **Brasil Em Perspectiva**. Corpo e Alma do Brasil. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.

WEFFORT, Francisco. **Origens do Sindicalismo Populista no Brasil**, **CEBRAP**, n. 4, 1973.